

execução de Reforma e Ampliação no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 100.477/2022, normas e condições do CONTRATANTE.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 90(noventa) dias para o contrato, que teria vigência até 21/07/2023 e passará a ter data prevista para encerramento no dia: 21/10/2023, para que haja tempo suficiente para execução dos serviços. DATA: 19/07/2023

Leonardo Prando Finco  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1130461**

**Guaçuí**

**Decreto**

### **DECRETO Nº 13.067, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 0958/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, ao servidor público municipal LUCIANO AGUIAR FACCINI, ocupante do cargo de Escriturário - Carreira VII - Classe P, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - A aposentadoria do servidor tem fundamentação legal no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 e Art. 12, **caput**, e Parágrafo único da Lei Municipal n 2.927/2001.

**Art. 3º** - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria do servidor serão feitos com base no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 11.325, de 10 de março de 2020.

Guaçuí - ES, 18 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

**Protocolo 1130610**

### **DECRETO Nº 13.068, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2999/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, à servidora pública municipal ALCIMERE COUZI ROSA, ocupante do cargo de Merendeira - Carreira I - Classe P, a partir de 08 de julho de 2020.

**Art. 2º** - A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 e Art. 12, **caput**, e Parágrafo único da Lei Municipal n 2.927/2001.

**Art. 3º** - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da servidora serão feitos com base no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 11.460, de 10 de julho de 2020.

Guaçuí - ES, 18 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

**Protocolo 1130621**

**Edital**

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

ID CidadES/TCE-ES:2023.027E0500004.01.0009

### **PROCESSO Nº 3.920/2023**

**OBJETO:** Aquisição de **uniforme esportivo e de uso diário para trajar os alunos da rede municipal de educação**, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

**CRR COM VAR DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 81.275,25** (oitenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

**R M DE SOUZA EIRELI**

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 32.682,92** (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**TOTAL GERAL: R\$ 113.958,17** (cento e treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Guaçuí-ES, 19 de julho de 2023.

**Barbara Araújo Gomes Machado**  
PREGOEIRA

**Protocolo 1130127**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
42/2023**

ID CiudadES/TCE-ES: **2023.027E0700001.09.0118**  
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CASA DAS MAQUINAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.543.039/0001-01**, no valor global de **R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)**, conforme processo administrativo nº 3.993/2023.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria de Obras, através de Emenda Impositiva, conforme TR.

**PRAZO:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da formalização de instrumento hábil, conforme TR.

Guaçuí-ES, 19 de julho de 2023.

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**  
Presidente da CPL - PMG

**Protocolo 1130214**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O Município de Guaçuí - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme processo administrativo nº 4.860/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar **serviços de internet fixa para visitantes do monumento histórico do Cristo Redentor de Guaçuí-ES e do Parque Municipal Adelino José Jevaux (Torre de TV)**, nos termos definidos no Edital que poderá ser acessado por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Os interessados efetuarão seus protocolos na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES, (Setor de Protocolo) - Praça João Acacinho 01 - Centro, CEP: 29.560-000, Guaçuí-ES, no período de: **08h30min do dia 21 de julho de 2023 às 08h30min do dia 07 de agosto de 2023**, com abertura dos envelopes **às 09h do dia 07 de agosto de 2023**, no mesmo endereço na sala de licitações.

Guaçuí-ES, 19 de julho de 2023.

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**  
Presidente da CPL

**Protocolo 1130376**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 7.072, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

I) Contrato(s) nº 224/2023 - Layla Vieira Silva.

**Parágrafo único** - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 13 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

**Protocolo 1130606**

**Guarapari**

**Decreto**

**DECRETO Nº. 487/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O DOMÍNIO ÚTIL / PROPRIEDADE / POSSE DE IMÓVEIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, Incisos III e VI, combinado com o Art. 121, Inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal - **LOM** e de acordo com o que preleciona o Art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)